



MUNÍCIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL / SEMDES 001/2023

Edital de Seleção de usuários para participarem do Programa de Incubação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy –SEMDES/ N° 001/2023

A Incubadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy (SEMDES)– Sala do Empreendedor, torna público o presente Edital para a seleção usuários que desejam se candidatar para participarem do Programa de Incubação, e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com os termos deste Edital.

1. DA BASE LEGAL:

Constituem a base legal do presente edital de chamada:

A Lei nº 001/2007 que dispõe sobre a Lei Geral de Apoio aos pequenos negócios

A Lei nº 1.384/2018 que dispõe sobre o FUNDESUL

A Lei nº 1.707/2023 que dispõe sobre o Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos

2. DO OBJETIVO DO EDITAL:

Conforme Lei 1.707/2023 que institui o Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos, cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I- A promoção de ações que forneçam conhecimentos necessários sobre Geração do Trabalho e Renda, para ingresso do beneficiário no mundo do trabalho, como colaborador, ou de negócios, como empreendedor;

II- Oferta de subsídio financeiro a fim de impulsionar a abertura de negócios de alunos ou egressos dos cursos de capacitação ofertados no contexto do PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA MAIS CAMINHOS, com perfil para empreender.

Ante ao exposto, este Edital, visa selecionar usuários ligados ao Programa Mais Caminhos, para participarem do Programa de Incubação.

3. DOS CONCEITOS:

3.1 – Inclusão Produtiva: corresponde a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mundo do trabalho, seja via emprego formal ou via empreendedorismo, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável, e assim superar processos crônicos de exclusão social.

3.2 – Pré- incubação: compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular iniciativas empreendedoras, que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento do produto e na capacitação empresarial dos empreendedores.

3.3 – Incubação: trata-se do desenvolvimento de ações, capazes de conduzir os usuários a abrirem e/ou expandirem seu próprio negócio, possibilitando-os gerarem renda, de forma efetiva, e, por conseguinte, alcançarem sua autonomia financeira.

3.4 – Plano de Negócios: é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

3.5 – Empresa de base social: são empresas que possuem uma missão social explícita e buscam atingir seus objetivos de forma inovadora, com foco no valor social explícito e associado à lucratividade.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.6 - Núcleo de Incubação: espaço destinado ao acompanhamento de usuários, com perfil para empreender, visando o desenvolvimento de ações individuais e coletivas, impulsionando-os a abrirem e/ou expandirem seu próprio negócio, possibilitando-os gerarem renda, de forma efetiva, e, por conseguinte, fomentando a possível formalização, a fim de alcançarem sua autonomia financeira.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO:

São objetivos do Programa de Incubação da SEMDES :

- a) Impulsionar a abertura de negócios por alunos e egressos dos cursos de qualificação ofertados no contexto do Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos, com perfil para empreender.
- b) Estimular e apoiar a criação de novos empreendimentos de base social;
- c) Contribuir para o crescimento de empresas nascentes, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que tenham êxito na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, por meio do desenvolvimento de quatro eixos centrais do negócio: Empreendedor, Mercado, Capital e Gestão;
- d) Estimular a integração das Secretarias Municipais com as Empresas do Setor Privado;
- e) Estimular a economia local e regional por meio do ingresso, no mercado, de empresas de base social com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;
- f) Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas, no mercado local, regional, nacional ou internacional;
- g) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação neste Município, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

5. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Serão, prioritariamente, elegíveis as inscrições apresentadas por usuários oriundos do Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos e pessoas jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base social. Não se exige que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Todavia, será necessária a formalização posterior, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

6. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO:

6.1 – Pré-incubação residente ou não residente: é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela, os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado. A pré-incubação deverá ser organizada visando atingir os objetivos principais:

- I. Modelo de negócios;
- II. Plano de Negócios;
- III. Produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos em protótipo).



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.2 – Incubação associada: é a modalidade onde o empreendimento incubado não ocupa, fisicamente, espaço nas dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso aos demais benefícios oferecidos pelo Programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS

A Incubadora da SEMDES/SALA DO EMPREENDEDOR possui capacidade de apoiar, simultaneamente, até 10 (dez vagas) projetos e/ou empresas, que podem ser tanto na modalidade de pré-incubação ou incubação.

8. DO PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO E DE INCUBAÇÃO

A Incubadora poderá firmar contratos com os seguintes períodos:

a) Os projetos pré-incubados residentes ou não residentes, firmarão contrato de pré-incubação com duração de 6 (seis) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo empreendimento pré-incubado, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, responsável por fazer a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do projeto pré-incubado.

9. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela Incubadora são:

- a) Propiciar a interação da incubada com as entidades públicas e ou privadas, de ensino e pesquisa, principalmente, as instituições parceiras da Sala do Empreendedor de Presidente Kennedy, para acesso às informações referentes ao desenvolvimento da empresa e ou projeto incubado;
- b) Orientar a elaboração do planejamento da empresa;
- c) Acompanhar periodicamente a evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);
- d) Ofertar capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;
- e) Apoiar, sempre que possível, a identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- f) Disponibilizar, sempre que possível, assessoria e/ou consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

9.1 Deverão os usuários selecionados para participarem do Programa de Incubação, assinar, em duas vias de igual teor, o Termo de Adesão, em fase posterior a seleção.

10. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da Incubadora :

- a) A leitura completa do Edital e Anexos;
- b) Preenchimento obrigatório dos formulários e apresentação dos documentos constantes na ficha de inscrição (Anexo I e II) deste Edital para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- c) Estar cursando ou ser egresso de cursos de capacitação ofertados no contexto do Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos.
- d) Comprovar moradia de, no mínimo, 06 meses no Município de Presidente Kennedy.

11. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados em pleitear a vaga no Programa de Incubação, deverão manifestar interesse, através de Protocolo da Ficha de Inscrição Padrão (**ANEXO I**) e entrega dos documentos solicitados nesta, assim como do Resumo do Projeto Empreendedor (**Anexo II**) no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Lúcio Moreira Filho nº 15, Centro, Presidente Kennedy - ES, no horário de 08h00 às 16h00, conforme a data descrita no Cronograma disposto no item 16 deste Edital.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12. A avaliação das propostas será dividida em 03 (etapas) etapas:

- 1- Habilitação e Manifestação de aceite;
- 2- Análise e julgamento das informações solicitadas no formulário de inscrição, bem como aquelas descritas no **“Resumo do Projeto Empreendedor”**;
- 3- Entrevista conduzida pela Coordenação do Programa de Incubação, composto por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, de instituições acadêmicas presentes no território, e, instituições parceiras necessárias para o alcance da efetividade das ações do Programa.

12.2 O processo de seleção será conduzido visando a seleção de propostas, com potencial para se transformar em negócios e/ou Empreendimentos.

12.3 Na etapa de habilitação e manifestação de aceite serão analisados os documentos submetidos, avaliando-se as propostas de acordo com o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital.

12.4 A avaliação das propostas será realizada pela Coordenação do Núcleo Incubador, que se manifestará quanto ao aceite ou não da proposta para avaliação, considerando a proposta de projeto/empreendimento apresentado pelos candidatos.

12.5 Na etapa de análise do formulário de inscrição e entrevista, as propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

12.6 Dos critérios de análise e julgamento do Formulário de Inscrição:

- Preenchimento correto da ficha de inscrição e apresentação dos documentos solicitados.

12.7 Dos critérios de julgamento do “Resumo do Projeto Empreendedor” e da entrevista efetivada:

- Conhecimento acerca do produto;
- Capacidade de produção;
- Grau de motivação para formalização do empreendimento; e,
- Grau de sustentabilidade do futuro empreendimento.

12.8 Dos critérios de desempate:

- I. Mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência (CRAM);
- II. Usuários Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- III. Ser acompanhado pela rede socioassistencial do município de Presidente Kennedy.
- IV. Maior quantitativo de participação em cursos ofertados pelo Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos.
- V. Experiência na comercialização de produtos.



MUNÍCIOPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.8.1 A utilização dos critérios de desempate ocorrerá mediante a utilização do instrumento disposto no **Anexo III** deste Edital.

13. DO APOIO OFERECIDO

13.1 A infraestrutura ofertada para viabilização das propostas selecionadas será:

- a. Espaço físico, de acordo com a realidade e disponibilidade da incubadora.
- b. Apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio e sua implantação no mercado;
- c. Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores;
- d. Elaboração de Planos de Negócios, através de parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- e. Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas.
- f. Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos;
- g. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos.

14. DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As propostas selecionadas serão monitoradas, de forma mensal, por representantes do Núcleo de Incubação, com o objetivo de analisar o desenvolvimento e a evolução do projeto e/ou empreendimento, tendo em vista o objetivo finalístico do Programa. Tal processo, será desenvolvido por meio das estratégias que seguem: entrevistas, visitas *in loco*, avaliação do processo produtivo e de comercialização, e, capacidade de gestão do empreendedor.

14.2 Os responsáveis pelos empreendimentos incubados deverão manter e apresentar, sempre que for solicitado pela Coordenação do Núcleo de Incubação, a escrituração de suas atividades técnicas, financeiras e fiscais, de modo a facilitar as ações de fiscalização e acompanhamento do desempenho obtido pelo empreendimento.

14.3 A graduação do empreendimento incubado dar-se-á mediante decisão da Coordenação do Núcleo de Incubação quanto ao cumprimento das metas delimitadas no Plano de Negócios, devendo a SEMDES/SALA DO EMPREENDEDOR emitir certificado de graduação do empreendimento somente em caso de aprovação na etapa de incubação.

15. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

O encerramento do processo de incubação das propostas selecionadas, dar-se-á com a graduação do empreendimento ou com a rescisão, conforme as disposições contidas no Termo de Adesão.

16. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	29/11/2023
Período de Inscrição	01/12/2023 a 15/12/2023
Análise e seleção das propostas	18/12/2023 a 05/01/2024
Divulgação do resultado de classificação após análise das informações solicitadas no	10/01/2024



MUNÍCIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

formulário de inscrição, bem como aquelas descritas no “ Projeto Empreendedor ”, e convocação para entrevista	
Pedidos de Reconsideração**	11/01/2024 a 15/01/2024
Realização de Entrevista	22/01/2024 e 23/01/2024
Resultado Final	30/01/2024
Convocação dos selecionados para formalização do Termo de Adesão	05/02/2024

**** O candidato deverá utilizar o formulário disposto no Anexo IV deste Edital.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato ao assinar a ficha de inscrição (Anexo I), declara ter conhecimento de suas declarações estando sujeito aos crimes de “falsidade ideológica” e “fraude processual” previstos, respectivamente, nos art. 299 e art. 347 do Código Penal e outros crimes que poderão adequar-se ao caso concreto.

17.2 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo poderão entrar em contato com a Sala do Empreendedor, por meio dos canais informados ao final deste Edital, para dirimir quaisquer dúvidas.

Presidente Kennedy, 29 de Novembro de 2023

Flávio Matos Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 0178/2019



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE USUÁRIOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO SEMDES- N° 001/2023

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo: _____

Sexo: _____ **Data De Nascimento:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

Telefone: _____ **Whatsapp:** _____

E-mail: _____

SITUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Desempregado Carteira Assinada Funcionário Público

Autônomo Aposentado/Pensionista Beneficiário do BPC

ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Possui alguma deficiência? _____ Se sim, qual? _____

INFORMAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Está sendo acompanhado(a) por algum serviço socioassistencial? Informe abaixo:

Instituição de Acolhimento

CRAS

SCFV

CRAM

SAN

CREAS

CADASTRO ÚNICO

Não acompanhado(a)

Outro(s): _____



MUNÍCIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CURSOS QUE PARTICIPOU, OFERTADOS PELA AGÊNCIA DE TREINAMENTOS:

VOCÊ É FORMALIZADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI: ()

Sim () Não

CHEK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	ENTREGUE
CÓPIA DO CPF	() SIM () NÃO
CÓPIA DO RG	() SIM () NÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA VÁLIDO DOS ÚLTIMOS 3 MESES (Conta de telefone, água ou luz)	() SIM () NÃO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	() SIM () NÃO

- Autorizo que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy colete, trate e use meus dados pessoais com fins de execução da inscrição, assim como áudios, imagens, vídeos e depoimentos fornecidos por mim com fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa.

Presidente Kennedy-ES, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do candidato



**MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO EMPREENDEDOR

1) Em qual área/produto você quer empreender ou fortalecer o empreendimento já iniciado ?

2) Descreva o seu grau de motivação para iniciar o seu empreendimento?

3) Descreva o porque você precisa participar do Programa de Incubação:

4) Descreva sua experiência em vendas de produtos (caso possua):



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III – CRITÉRIO DE DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência (CRAM)	06 pontos	
02	Usuários Beneficiários do Programa Bolsa Família	1,5 pontos	
03	Ser acompanhado pela rede socioassistencial do município de Presidente Kennedy	1 ponto	
04	Participação em mais de 5 cursos ofertados pelo Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos	0,75	
05	Participação em 2 a 3 curso ofertados pelo Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos	0,25	
06	Participação em 1 curso ofertados pelo Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos	0,25	
07	Já comercializa produtos, colocando na prática os conhecimentos adquiridos no(s) curso(s) ofertado pelo Programa de Inclusão Produtiva Mais Caminhos	0,25	
TOTAL		10	

